



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.238 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1960

DECRETO N. 3.003 — DE 26 DE JANEIRO DE 1960

Declara luto oficial por três (3) dias por motivo do falecimento do Senador JOÃO GUILHERME LAMEIRA BITTENCOURT.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando haver falecido na Capital da República, hoje, o doutor JOÃO GUILHERME LAMEIRA BITTENCOURT, que com brilho e notável destaque representava o Estado do Pará na Câmara alta do País, onde estava prestando assinalados serviços a este Estado e à Nação;

Considerando que o doutor JOÃO GUILHERME LAMEIRA BITTENCOURT, exerceu na Administração pública paraense os mais altos postos, inclusive o de Interventor federal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto oficial por três (3) dias, em todo o território paraense, em homenagem ao eminente Senador da República, doutor JOÃO GUILHERME LAMEIRA BITTENCOURT, falecido, hoje na Capital da República.

Parágrafo único. A bandeira estadual, durante os dias referidos, será conservada à meia verga em Palácio e nas repartições estaduais, devendo estas terem suas portas semi-cerradas naqueles dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1960.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Melo
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os dispostos nos arts. 95, §§ 1.º e 2.º, 124, parte final da Constituição Federal e art. 53, inciso a, da Constituição Política do Estado e art. 303, inciso III, alínea c, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), o sr. Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago, no cargo de "Desembargador" do Tribunal de Justiça, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 50% referente ao adicional, perfazendo um total de Cr\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil cruzeiros) anuais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Olyntho de Salles Melo
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Eremita Flexa de Oliveira, no cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola do Subúrbio da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de sessenta e nove mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 69.120,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei 749, Ruy Maciel, no cargo de "Mestre de Oficina", padrão J, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, ou seja Cr\$ 81.600,00 (oitenta e hum mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Carlos Victor Pereira
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Blandina da Silva Gomes, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Urumajá, município de Bragança, percebendo nessa si-

tução os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de (Cr\$ 55.200,00) cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Carlos Victor Pereira
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria dos Reis e Silva Santiago, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Carlos Victor Pereira
Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Blandina da Silva Gomes, no cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Urumajá, município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Carlos Victor Pereira
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dolvina Furtado Augusto, no cargo de professor

de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cincoenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Solon Leitão, no cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, padrão R, do Quadro Único, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional, por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Iracema Barros Barata, no cargo de Diretor, padrão R, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João de Oliveira Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de "Mestre de Oficinas", padrão J, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, atualmente vago.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. RODOLFO CHERMONT

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diária-
mente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS
CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente des-
tinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos
sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva reno-
vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais
renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em
qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Waldemar Fonseca, para
exercer, interinamente, o cargo
de "Mestre de Oficinas", padrão
J, do Quadro Único, lotado no
Instituto Lauro Sodré, atualmente
vago.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
General LUIZ GEOLÁS DE
MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Fernando Fernandes Pires,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Mestre de Oficinas",
padrão J, do Quadro Único, lotado
no Instituto Lauro Sodré, atual-
mente vago.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raimundo Nonato Nunes da
Gama, para exercer, interinamen-
te, o cargo de "Chefe de Ofici-
nas", padrão L, do Quadro Único,
lotado no Instituto Lauro Sodré,
criado pela Lei n. 1.793, de
30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Alvaro de Araújo Baena,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Mestre de Oficina", pa-
drão J, do Quadro Único, lotado
no Instituto Lauro Sodré, vago
com a aposentadoria de João Ma-
tos Ferreira.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raimundo Rocha Silva Fran-
co, para exercer, interinamente,
o cargo de Inspetor de Alunos,
padrão E, do Quadro Único, lota-
do no Instituto Lauro Sodré, cria-
do pela Lei n. 1.793, de 30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raimundo Alberto Brito,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Inspetor de Alunos",
padrão E, do Quadro Único, lota-
do no Instituto Lauro Sodré,
criado pela Lei n. 1.793, de
30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
General LUIZ GEOLÁS DE
MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Nerino Batista de Al-
meida, para exercer, interina-
mente, o cargo de Inspetor de
Alunos, padrão E, do Quadro
Único, lotado no Instituto Lauro
Sodré, criado pela Lei n. 1.793,
de 30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Alvaro de Lima Moreira,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Inspetor-Chefe", padrão
P, do Quadro Único, lotado no
Instituto Lauro Sodré, criado pela
Lei n. 1.793, de 30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Manoel do Vale Guimarães,
para exercer, interinamente, o
cargo de "Almoxarife", padrão N,
do Quadro Único, lotado no Ins-
tituto Lauro Sodré, criado pela
Lei n. 1.793, de 30/9/1959.

**DECRETO DE 2 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de janeiro de 1960.
General LUIZ GEOLÁS DE
MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO
DE 1960**

O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo com
o art. 103, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, a Francisca
Barros Nascimento Paiva, ocupan-
te do cargo de Professor de 1.
entrância — padrão A, do Quadro
Único, com exercício no interior,
90 dias de licença, para trata-
mento de saúde, a contar de 8
de outubro do ano p. p. a 5 de
janeiro do ano em curso.

**DECRETO DE 11 DE JANEIRO
DE 1960**

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA
CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Paixão Teixeira de Menezes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com lotação no Instituto "Lauro Sodré", 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de novembro a 17 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luis Francisco Vilela, ocupante do cargo de Servente — padrão E, do Quadro Único, com lotação em grupo escolar da Capital, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro a 21 do mesmo mês, do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julia Alves Pimentel Ribeiro, extranumerária-diarista equiparada do Instituto "Lauro Sodré", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro p. p. a 11 de fevereiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Veras Alves de Campos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com exercício no interior 45 dias de licença, em prorrogação, a contar de 29 de novembro do ano p. p. a 12 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecilia Dias Barbosa, extranumerária-diarista equiparada, do Instituto "Lauro Sodré", 60 dias de licença,

em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro do ano p. p. a 9 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Barbosa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A do Quadro Único, com exercício no Município de Guamá, 90 dias de licença para acompanhar pessoa da família, em prorrogação, a contar de 30 de junho a 28 de agosto do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth de Lacerda Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de outubro a 21 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teonora Corrêa Nogueira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de novembro a 5 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walkiria Sardo Leão, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotada no Colégio Estadual "Pais de Carvalho", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de novembro do ano p. p. a 10 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermelinda Ferreira Guimarães, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de dezembro do ano p. p. a 29 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão, classe G, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro a 4 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Meryam Shimon Benassuly Fialho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 30 dias de licença para acompanhar pessoa da família, a contar de 4 de novembro a 3 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brites Reis Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância — padrão N, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro a 23 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Brites Magno Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no Município de Chaves, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de novembro do ano p. p. a 28 de janeiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elias de Souza Lago, extranumerário-diarista equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de setembro a 31 de outubro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Fiel Cabral, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Município de Ananindeua, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de outubro a 27 de novembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joel da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão N, do Quadro Único, lotado na Escola "José Alves de Azevedo", 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de outubro a 18 de dezembro do ano p. p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Puga, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curumú, Município de Breves, 60 dias de licença para tratamento

de saúde, a contar de 1 de agosto a 29 de setembro do ano p. p.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dalva Guerreiro Bentes de Almeida, ocupante efetiva do cargo de Diretor - padrão R, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do ano p. p.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iraci Messias Silva, ocupante do cargo de Escriturário - padrão N, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1/8/1949 a 1/8/1959.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Corrêa, diarista equiparado do Instituto "Lauro Sodré", seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ... 10/4/48 a 10/4/58.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Manoel Pinto, extranumerário-diarista do Instituto "Lauro Sodré".
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1960.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luzia França Alves de Oliveira, no cargo de professor de 2ª estrância - padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Guará, Vila de Icoaraci, Município de Belém.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Walterno Cardoso Teixeira para exercer, efetivamente, o cargo de Chefe de Expediente - padrão V, do Quadro Único, lotado no Instituto "Lauro Sodré", criado pela Lei n. 1.814, de 25/11/1959.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Antonio Amorim, Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Esmeraldino de Jesus Barreto, Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Martiniano Soares Corrêa, Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Pedro Fausto de Souza Campos, Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
 O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte fi-

nal da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo de Souza Segundo, Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 1960
 O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolêa Dirce Nunes de Siqueira, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotada na Secretaria Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de novembro do ano próximo passado a 3 de fevereiro do corrente ano.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
 Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PORTARIA N. 1 - DE 25 DE JANEIRO DE 1960
 O Secretário de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder ao Sr. Francisco Borges de Souza, ocupante do cargo de Motorista a gratificação de ... Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), e aos Srs. Jorge Guimarães Sales e Osvaldo Aurino Saraiva, guardacivis de ns. 411 e 150, respectivamente, a gratificação de ... Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a cada, correspondente ao mês de janeiro corrente, por serviços extraordinários prestados a esta SEC, devendo o pagamento a que alude a presente Portaria correr à conta da dotação própria para esse fim consignada a esta Secretaria pela Tabela 23 do Orçamento financeiro vigente.
 Cumpra-se, registre-se e publique-se.
 Gabinete do Secretário de Estado do Governo, em 25 de janeiro de 1960.
José Gomes Quaresma
 Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado do Governo

ESCALA DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, PARA O ANO DE 1960

Pedro Batista de Lima, de 1 de fevereiro a 2 de março.
 Terezinha de Jesus F. Costa, de 1 de fevereiro a 2 de março.
 Alarico Rodrigues de Carvalho e Carmen Silvia Pena de Carvalho, de 1 a 30 de março.
 Hermes de Jesus Brito, de 1 a 30 de abril.
 Myriam Edwiges dos S. Machado, de 1 a 30 de maio.
 Francisca Andrade Costa, de 1 a 30 de junho.
 Pedro Batista de Lima, de 1 a 30 de julho.
 Hermes de Jesus Brito, de 1 a 30 de julho.
 Maria Carmelita G. Fernandes, de 1 a 30 de agosto.
 Helena Mendes Pereira, de 1 a 30 de setembro.
 Irene Calado de Figueiredo, de 1 a 30 de setembro.
 Wortigern Castelo Branco, de 1 a 30 de outubro.
 Zuleide Maria Tereza M. de Andrade, de 1 a 30 de outubro.
 Alexandrina Reis Cantanhede, de 1 a 30 de novembro.
 Carmen Silva Pena de Carvalho, de 1 a 30 de novembro.
 Myriam Edwiges dos S. Machado, de 1 a 30 de dezembro.

Secretaria de Estado do Governo, em 31 de dezembro de 1959.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Diretor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.
 Em 22/1/60.
Ofícios:
 S/n., da Prefeitura Municipal do Capim, com anexos: s/n/072, s/n/073, propostas de nomeações de Francisco Bezerra de Assis, p/ Juiz de Paz; Maria da Paz Barbosa, para escrivão do Distrito Judiciário do povoado São Pedro; Martinho Rosa de Assunção e José de Souza Bastos, 1o. e 2o. suplente de pretor, respectivamente - Autorizo. A S.I.J.

— N. 3/057, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia de um requerimento de autoria do deputado Clíriaco Oliveira, sobre a criação do comissariado de Santa Luzia, no povoado do mesmo nome, município de Bragança — Ao Dr. S.S.P., para mandar baixar ato. Comunique-se à A.L.
 — DIJ/DJ/SCO/Proc. 40 787-59/n. 19699/055, do Ministério da Justiça e Negócios do Interior — Divisão de Justiça — Rio-DF. Acompanhado de uma carta de Trajano de Holanda Rios, residente em Campanema, queixando-se contra o D.E.R. e a firma Gualo — Ao Diretor do D.E.R., para informar.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Ofícios:
N. 16, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, sobre o internamento, no Asilo D. Macêdo Costa, de Emília Rosendo dos Santos — A Superiora do Asilo, para informar se há vaga.

— N. 1, da Pretoria do Segundo Termo Judiciário de Mojú, fazendo comunicação — Ciente. Arquivou-se.

— N. 1, do Termo Judiciário de São Sebastião de Boa Vista, fazendo comunicação — Ciente. Arquivou-se.

Petição:
010 — Alberico Pereira da Serra, polícia Sanitário, solicitando pagamento de adicional — Ao parecer do D.S.P.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor da Secretaria do Interior e Justiça, respondendo pela mesma.

Em 25/1/60.
Petição:
02 — Ana Franco Sarmento — residente em Santarém, viúva do falecido deputado José Joaquim de Moraes Sarmento, solicitando pagamento da pensão a que se julga com direito. — Junte-se a este expediente à Lei da Assem-

bléia Legislativa que estabeleceu pensão às viúvas de deputados a fim de ser verificada se a petição está incluída entre as beneficiárias e responda-se de acordo com o que ficar apurado.

Ofícios:
N. 075, do Asilo D. Macêdo Costa — remetendo pedido de viveres e diversas utilidades. — Ao D. S. P.

— N. 076, do Asilo D. Macêdo Costa — solicitando a entrega da quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para custeio, referente ao mês de fevereiro. — Ao D. S. P.

— N. 077, do Asilo D. Macêdo Costa — solicitando a entrega da quantia de Cr\$ 7.000,00 da verba combustível para cozinha, referente ao mês de fevereiro. — Ao D. S. P.

— N. 078, do Departamento do Serviço Público — remetendo o decreto de aposentadoria do funcionário Carlos José da Silva. — Apostile-se e entregue-se ao interessado.

— N. 074, da Secretaria de Estado de Finanças — cópia autêntica da Portaria n. 256, de 27/11/59, revigorando a portaria n. 84, de 8/3/1957, sobre o selo de caridade. — Acusar o recebimento e comunicar estar esta Secretaria ciente do assunto.

— N. 079, do Asilo D. Macêdo Costa — respondendo o of. n. 16/070, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, sobre o internamento de Emília Rosendo dos Santos, naquele Asilo. — Oficie-se à Santa Casa afirmativamente.

neral Governador do Estado.

— N. 3601, da Secretaria de Segurança Pública — Ao Serviço de Terras.

— N. 0214, do Departamento Estadual de Aguas — Ao D.S.P.

— N. 0246, da Secretaria do Governo — Agradecer e arquivar.

— N. 0299, do Departamento do Serviço Público — Registre-se e cumpra-se.

— Ns. 2106, de Sadala Rodrigues Lima; 2107, de Pedro Pereira de Aguiar; 0033, de Silvia Ferreira; 0034, de Virginia Lopes de Oliveira; 0035, de Mário Pacheco Junior; 0036, de Henriquette Lott Pacheco; 0221, de Florencio Soares; 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, da Coletoria de Irituia; 0239, de Jayr Guimarães; 0240, de Flora

Calado Rebelo; 0247, de Vera Koudela Ová; 0270, de Juarez Santana de Araújo; 0271, de Jesus Ferreira Nery e Oscar de Oliveira Costa; 0277, de Albertino Puga Brito; 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0290, 0291, 0292, 0293, 0294, 0295, 0296, da Coletoria de Irituia e 0297, de Alfredo Rodrigues de Araújo — Ao Serviço de Terras.

— Ns. 0205, de Manoel Gomes da Silva; 0206, de Pedro de Jesus Lima Monteiro; 0229, de Orlando Costa; 0237, de Aluizio Bentes Machado e 0238, de Sebastião Ferreira da Silva — Ao S.C.R.

— N. 0248, de Antonio Yachá Salame; 0249, de Manoel Marinho e 0279, de Tertuliano dos Santos — Ao S.C.R.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

Contrato particular de compra e venda com reserva de domínio entre partes o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) como cedente-vendedor e o Sr. Carlos Herman dos Santos Porto, como cessionário comprador.

Pelo presente instrumento particular de compra e venda com reserva de domínio, declaramos que, entre nós, Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lôbo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à praça da República — Edifício "Manoel Pinto da Silva", 6o. andar apto., e o Senhor Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro, Referência vinte e um (21), Classe quatro (4), deste Departamento de Estradas de Rodagem, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém-Pará à Av. Almirante Barroso, n., ficou justo e contratado o seguinte:

I — O Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), com reserva de domínio até que se ultime o pagamento integral do preço fixado no item dois (2), vende ao Sr. Carlos Herman dos Santos Porto, um "jeep" marca WYLLYS OVERLAND UNIVERSAS modelo CJ-5-B6, cor bege, de fabricação nacional, equipado com motor "HURRICANE" n. B-825-627, de 90 HP, série n. B6-016.899, completo, com capotas dianteira e trazeira, rodas sobressalentes, (socorro), cinco pneus e câmaras de ar 600x16-4 lonas, ferramentas usuais, tração nas (4) quatro rodas e engate para reboque, efetuando-se a transação do objeto vendido no ato da assinatura deste contrato, procedendo-se a transferência do seu domínio somente após a integração do pagamento do preço estipulado na cláusula seguinte:

II — A venda é feita pelo preço líquido e certo de cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 182.875,00), que o comprador Carlos Herman dos Santos Porto, obriga-se a pagar pela forma seguinte: quarenta e oito prestações mensais de Cr\$ 3.810,00, por mês, descontados compulsoriamente de seus vencimentos.

III — O comprador Carlos Herman dos Santos Porto, constitui-se, pelo presente, depositário do objeto comprado, pelo prazo de quatro (4) anos, reconhecendo outrossim, ser ele propriedade exclusiva do vendedor depositante enquanto não integralizar o pagamento do preço da venda, e, na qualidade de depositário o recebe, obrigando-se a restituí-lo no caso de infringência de cláusula contratual

IV — Durante o prazo da reserva de domínio quatro (4) anos, o comprador-depositário obriga-se:

1.º — a empregar o jeep no serviço do DER-PA, para sua própria locomoção nesta cidade, desta para o interior do Estado e vice-versa, ou aonde sua presença se faça necessária para execução de serviços do DER-PA;

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE

DO SECRETARIO

PORTARIA N. 78-A — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado:

Considerando o dever de salvaguardar os interesses do Estado, em consequência do grande número de petições requerendo, por compra terras devolutas do Estado, no município do Capim;

Considerando a necessidade de evitar o deferimento de petições cujas áreas requeridas, por não estarem cadastradas, poder ter seus limites em justa posição com os de outras áreas já concedidas;

Considerando que os direitos de pequenos posseiros já localizados nessa zona têm que ser assegurados;

RESOLVE:

Designar uma comissão de técnicos, composta pelos Engenheiros Hélio Pinheiro da Silva Almeida, Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado Augusto Jarthe Pereira e Agrimensor João Evangelista Filho, para, sob a presidência do primeiro proceder ao levantamento topográfico das terras devolutas do Estado, no Município do Capim, à medida que forem sendo requeridas, nos termos do art. 6o. da lei n. 1.044, discriminando-as para os respectivos patrimônios, apresentando, ao final, uma planta cadastral da região, correnças as despesas por conta dos interessados, conforme preceitua o Capítulo V, do Título III, do Regulamento de Terras que batizou com o Decreto Lei n. 1.044, de 18 de agosto de 1933.

Os lotes serão uniformes, de três mil por seis mil metros (3.000 x 6.000), ficando a expedição do Título Definitivo, dependendo da aprovação do Processo de venda pela Assembléia Legislativa do Estado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Publicado no D.O. de 7/12/58
Cobrado pelo talão n. 26.467.
Dia 28/1/60.

PORTARIA N. 7 — DE 19 DE JANEIRO DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu antonia Paz Capucini, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 1212/69,

RESOLVE:

Nesta data designar o agrimensor Raimundo Conceição Santos desta Secretaria de Estado, para proceder a revisão e retificação de um lote de terras de castanhal aforadas ao Sr. José Olinto Contente no Município de Marabá, correndo todas as despesas por conta da parte interessada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 22/1/60.
— N. 322, de Odilon Grassi Carneiro Lima — Verificado, embarque-se.

— N. 321, do Estabelecimento Freitas Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 320, de Antonio Moacir Porpino — Idem.

— Ns. 54 e 51, da Estrada de Ferro de Bragança — Entregue-se.

— N. 50, da Estrada de Ferro de Bragança — Embarque-se.

— N. 299, de Abel Fernandes —

Processos:

N. 2821, de José Sebastião Fonteles Rios — Ao S.T., para dar ciência à parte interessada.

— N. 3547, da 8a. Região Militar — Encaminhe-se com a informação do S.T. ao Exmo. Sr. Ge-

2.º) — a adquirir de sua conta, todo e qualquer material necessário à manutenção do veículo, bem como mantê-lo em perfeito estado de funcionamento;

3.º) — dirigir o veículo, podendo, no entanto, contratar por sua conta própria, motorista para esse serviço;

4.º) — submeter o veículo à lavagem e lubrificação pelo menos uma vez por semana nas oficinas do DER-PA ou empresa que o façam, caso em que as despesas correrão a cargo do comprador-depositário;

V — Durante o período de reserva de domínio, o vendedor depositante (DER-PA), obriga-se:

1.º) — fornecer gasolina e óleo lubrificante ao comprador em cotas que correspondam às necessidades dos serviços a serem executados para o DER-PA pelo comprador;

2.º) — fornecer ao comprador-depositário, a cada trinta mil quilômetros rodados, um jogo de quatro (4) pneus, com as respectivas câmaras de ar, mediante a entrega ao vendedor-depositante, do material a ser substituído;

3.º) — fornecer transporte para o veículo objeto do presente contrato, toda vez que o comprador-depositário for removido ou mandado executar serviço em local cujo acesso não possa ser feito via rodoviária e seja o veículo julgado imprescindível para o cumprimento da missão a executar;

4.º) — proceder em suas oficinas, e por seu pessoal especializado os reparos que se façam necessários para o perfeito funcionamento do veículo, mediante a apresentação pelo comprador-depositário das peças e acessórios necessários.

VI — O vendedor-depositante e o comprador-depositário acordam ainda as seguintes condições:

a) — É facultado ao comprador-depositário, fora do horário normal de trabalho, utilizar-se do veículo em seu serviço particular, desde que não decorra prejuízo para o DER-PA em caso de necessidade de execução urgente de serviço rodoviário.

b) — É proibido ao comprador-depositário, alienar, onerar ou alugar o veículo.

c) — A falta de pagamento de qualquer prestação em consequência de insolvência do comprador-depositário, do mesmo modo que o não cumprimento de qualquer cláusula convencionada, dará lugar a rescisão do presente contrato, independente de qualquer aviso extra-judicial, ou notificação, ou de ação judicial, ficando o comprador-depositário constituído desde logo, em mora e obrigado a entregar, incontinenti o objeto ora vendido e depositado.

d) — Verificando-se a rescisão do contrato por culpa exclusiva do comprador Carlos Herman dos Santos Porto, perderá este em benefício e favor do vendedor-depositante as quantias já pagas ficando ainda obrigado a pagar-lhe: 1o.) — as prestações vencidas e não pagas; 2o.) — todas as demais prestações futuras constantes do item II, se o objeto restituído ou apreendido, achar-se danificado ou muito depreciado; 3o.) — todas as despesas judiciais ou extra judiciais, que o DER-PA tiver feito, por motivo da infração deste contrato.

e) — Desde que sejam pagas as prestações e não tenha havido infração deste contrato, o comprador-depositário Carlos Herman dos Santos Porto, passará a possuir em nome próprio, o referido objeto e, independente de qualquer formalidade ou despesa, adquirirá simultaneamente o domínio de objeto deste contrato.

f) — O vendedor-depositante (DER-PA) obriga-se a restituir as quantias já recebidas e a pagar ao comprador-depositário a multa de cinquenta por cento (50%) sobre o preço estipulado no item II, caso exija a restituição do objeto em apreço, sem que se verifique, por parte do comprador-depositário, qualquer infração do presente contrato;

g) — As penas estabelecidas neste contrato, serão cobradas mediante ação sumária.

VII — Se o comprador-depositário vier a deixar de pertencer aos quadros da Administração do DER-PA, o presente contrato será automaticamente rescindido, nas seguintes bases:

a) se o comprador-depositário tiver contribuído com mais da metade das prestações a que está obrigado, poderá ficar com objeto depósito, mas indenizará, previamente e de uma só vez ao vendedor-depositante a quantia necessária a integralização do preço pelo qual o Jeep tiver sido comprado pelo DER-PA;

b) se o comprador-depositário tiver contribuído apenas com a metade ou menos da metade das prestações a que está obrigado, o vendedor-depositante ficará com o Jeep e devolverá ao comprador-depositário as prestações já pagas por este, salvo se o comprador-depositário optar pela propriedade, hipótese em se aplicará, também, o previsto na letra anterior deste item, segunda parte.

VIII — O presente contrato é autorizado pela Resolução n. 42, de 5/3/1959 (Processo n. 72/58-ALE), da Assembléia Legislativa Estadual, publicada no D.O.E., de 11/4/1959.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado fizeram este instrumento particular em quatro (4) vias, redigido e datilografado na Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), assinado pelo representante legal do vendedor-depositante e pelo comprador-depositário, na presença das testemunhas abaixo.

Isento de selo "ex-vi" do artigo 15 VI § 5.º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 10. e 33 da Lei Estadual n. 157, de 29/12/1948.

Gabinete da Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em 12 de janeiro de 1960.

Eng. ANTONIO EUGENIO PEREIRA LOBO
CARLOS PORTO

Testemunhas:

Carlos Amoedo Braga, resd. Av. Portugal n. 57
Terezinha Assis, resd. Apinagés n. 549.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

Concorrência Pública para arrendamento do Bar do Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)

O Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo, Diretor Geral do DER-PA., devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Rodoviário do Estado, em o processo sob n. 1.335/59, faz pública para o devido conhecimento dos interessados, que se encontra aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.), uma Concorrência Pública, destinada ao arrendamento do Bar do DER-PA., localizado no pavimento térreo do seu Edifício Sede — Dr. Afonso Freire, situado à Av. Almirante Barroso, s/n, nesta Capital, a qual obedecerá os seguintes requisitos:

a) O presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação da cidade, pelo espaço de 15 dias úteis, a partir de 20 de janeiro do corrente ano e a terminar consequentemente no dia 6 de fevereiro p. vindouro;

b) O Bar em apreço se destina à venda de Guaranás, sanduiches, refrigerantes diversos, frios, café, leite, cigarros, além de pequenas e ligeiras refeições, sendo terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer espécie;

c) O Bar em referência funcionará normalmente todos os dias úteis e deverá ser aparelhado por conta do vencedor da presente concorrência, com fogão, geladeira, cafeteira, esterilizadores, louça branca, cadeiras e outros utensílios necessários, destinados ao perfeito equipamento do mesmo;

d) O interessado apresentará em sua proposta o valor do aluguel que se compromete a pagar pela locação do Bar, objeto da presente concorrência;

e) Qualquer dúvida que por ventura surgir nesta concorrência, será resolvida pela Diretoria Geral do DER-Pa.;

f) Os interessados deverão se dirigir com propostas por escrito, em envelope lacrado e rubricado, ao Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa., dentro do prazo previsto na letra a) deste Edital, sendo no dia 6 de fevereiro p. vintidouro, às dez (10) horas da manhã, pelo Dr. Assistente Judiciário Chefe, Dr. Jorge Faciola de Souza, secretariado por um funcionário por si designado, procedida a abertura das propostas apresentadas e proclamação do vencedor, lavrando-se na ocasião a competente ata para os fins de direito.

g) Qualquer informação sobre o assunto desta concorrência, poderá ser obtida no Gabinete da Assistência Judiciária do DER-Pa.

Para que se não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais de maior circulação editados nesta cidade pelo espaço de quinze (15) dias úteis.

Gabinete da Diretoria Geral do DER-Pa., em 15 de janeiro de 1960.

Antônio Eugênio Pereira Lobo

Eng. Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. — Dias : 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|1; 2 — 3 — 4 — 5 e 6|2|60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Medição e discriminação

João Evangelista Filho, agrimensor, devidamente autorizado legalmente.

Faz público, que por motivo de força maior, deixou de ser realizada a audiência especial na sede de Prefeitura do Capim, marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano, para dar início a medição e discriminação de terras devolutas, situadas à margem direita do Rio Capim, de acordo com a Portaria n. 78-A, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, cujo edital se acha publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro último referente àquela audiência e que será realizada naquele local (sede da Prefeitura) às 9 hs do dia 2 de abril próximo.

Ficam assim, convidados os concorrentes e interessados a comparecerem no dia e hora já referidos a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. Belém, 28 de março de 1959.

(a) João Evangelista Filho — agrimensor.

(Publicado no D.O., de 31 de março de 1959.)

(T—26.466 — Dia 28|1|60)

EDITAL

O Agremensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado pelo Exmo. sr. dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Viação pela portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1960, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras no município de Marabá arrendadas à senhora Maria Terezinha de Souza pelo Governo do Estado, com as seguintes indicações e limites: lote central situado à margem direita do Igarapé Cardoso, afluente do rio Vermelho, nos fundos do arrendamento concedido a Epitácio Milhomen, sendo a segunda légua a começar do travessão dos fundos do arrendamento de Epitácio Milhomen, pelo lado de baixo com o grotão Mucura, pela margem esquerda, pelo lado de cima com a grotã São José, Antonia Paz Capucho, medindo seis mil metros de frente por seis mil metros de fundos, faz público pelo presente Edital que fica marcado para o dia 4 de fevereiro de 1960, às oito (8) horas na casa do demarcante a audiência especial para o início dos trabalhos de campo ficando todos os interessados a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados a fim de reclamarem o que acharem de direito.

O presente edital vai ser afixado à porta da Coletoria de Rendas do Estado naquele município, por cópia.

Belém, 19 de janeiro de 1960.
(a) Manoel da Silva Pereira — Agremensor.

(T—26.518 — Dia 28|1|60).

EDITAL

O Agremensor Manoel da Silva Pereira, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras Terras e Viação, pela Portaria n. 6 de 19 de janeiro de 1960, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras arrendado pelo Governo do Estado à senhora Antonia Paz Capucho, situado no 58º município de Marabá, 58º Termo, 58º distrito, 151ª Comarca de Marabá, com as seguintes indicações e limites: lote central, situado à margem esquerda do Igarapé Taboão, afluente do rio Sororó, pela margem esquerda, sendo a segunda légua nos fundos do aforamento concedido a José Olinto Contente, distante 6.000 metros do légua no fundos do aforamento Prego, e pelos fundos com terras devolutas, medindo seis mil metros de frente com seis mil metros de fundos, faz público pelo presente Edital que fica marcado para o dia 5 de fevereiro de 1960, às oito horas na casa do demarcante a audiência especial para o início dos trabalhos de campo ficando todos os interessados a comparecerem no dia hora e lugar acima mencionados a fim de reclamarem o que acharem de direito.

O presente Edital vai ser afixado a porta da Coletoria de Renda do Estado naquele município e afixado por cópia na casa do discriminante.

Belém, 19 de janeiro de 1960.
(a) Manoel da Silva Pereira — Agremensor.

(T—26.517 — Dia 28|1|60).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

3a. SEÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Petronio Fachinette Cavalhal, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito,

com as seguintes indicações e limites: limitando-se à frente pelo rio Mojú; pelo lado esquerdo, com o Igarapé Capuça, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

3o. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1960.
— (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm.

(T. 26.524 — 28|1|8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anizio Demétrio Jorge, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com Reinaldo Bertoni e Alfredo Demétrio Jorge; e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959.

— (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm.

(T. 26.525 — 28|1|8 e 18|1|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agripino Alves de Faria, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com Edson de Almeida e João Alberto Guerra e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959.

— (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm.

(T. 26.526 — 28|1|8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Carlos Mascarenha, por termo do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19

de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se por um dos lados com José Oswaldo Mascarenhas; e pelos demais lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm.

(T. 26.527 — 28|1|8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Braz Fratahi Junqueira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente, com Geronimo Domingos de Lima e João Evaldo de Castro e pelos demais lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm.

(T. 26.528 — 28|1|8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Martins Corrêa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com Abilio Pereira Borges; lado direito com o lote n. 18; pelos fundos, com o Ribeirão Arraias; e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959.

— (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm. (T. 26.529 — 28|1; 8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Angela Maria Cunha Carvalho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com Moacir Pinheiro Ferreira; pelo lado de baixo, com Horacio Vilela de Carvalho; e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm. (T. 26.530 — 28|1; 8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ruffo de Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se por um lado, com Marcio Freitas Queirós e pelos demais lados, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm. (T. 26.531 — 28|1; 8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pirajá Rodrigues Borges, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente, com Limirio Antonio de Souza; pelos fundos, com João Maranhão; pelo lado de cima, com Amalir de Souza Cardoso; e pelo lado de baixo, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ig-

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm. (T. 26.532 — 28|1; 8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ademir Machado dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente, com Wagner Brasileiro de Freitas Azarias Marques; e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1959. — (a) Yolanda Lôbo de Brito, oficial adm. (T. 26.533 — 28|1; 8 e 18|2|60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Azarias Marques da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com Luiz Augusto de Melo e José Ribeiro de Assis e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município, do. O referido lote de terras mede

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Dezembro de 1959. — YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial adm (T—26.519. Dia 28|1 e 8, 18|2|60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Paulo Cesar Pantoja, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 19o. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Mojú, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Raimundo Lopes de Souza, pelos fundos com o igarapé Guajará e pelo lado direito com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue

ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município, de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Janeiro de 1960 — YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial adm. (Dias 28|1, 8 e 18|2|60 — T—26.520)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por ISAIAS FREITAS SANTOS, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 19o. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao norte, com terras devolutas, ao sul, com o rio Mojú, ao Leste com terras requeridas por Otávio Barreto dos Santos e ao Leste com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Janeiro de 1960 — YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial adm. (Dias 28|1, 8 e 18|2|60 — T—26.521)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Raimundo Lopes de Souza, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 19o. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Mojú, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Petronio Faquinate Cavalhal, pelos fundos com o igarapé Guajará, e pelo lado direito com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de Janeiro de 1960 — YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial adm. (Dias 28|1, 8 e 18|2|60 — T—26.522)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otávio Barreto dos Santos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 19o. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o Rio Mojú e com terras requeridas por Isaias Freitas Santos, pelos fundos e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 15 de Janeiro de 1960 — YOLANDA LOBO DE BRITO — Oficial adm (Dias 28|1, 8 e 18|2|60 - T—26.523)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lindolfo Gutzeit, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1953 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente ou Sul com a margem esquerda do rio Gurupi-Mirim, pelos fundos ou Norte com Guerino Uliana, lado de cima ou Oeste com Ervino Gutzeit, lado de baixo ou Leste, com Antonio Scardine. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960. (a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo. (14, 24|1 e 4|2|60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Elias Possidoser, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1953 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente ou Norte, com a margem direita, do rio Gurupi-Mirim, pelos fundos ou Sul, com terras devolutas do Estado pelo lado de baixo ou Leste com terras ocupadas por Hevaldo Machado, lado de cima ou Oeste com Antonio Magri. O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960. (a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo. (14, 24|1 e 4|2|60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Jair Guimarães, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1953 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente ou Limite Norte, com a margem direita do braço princi-

pal direito do rio Cunhantã afluente pela margem esquerda do rio Gurupi, pelos fundos ou limite Sul, com terras devolutas do Estado, pelo Leste com Aylton Guimarães, e pelo Oeste com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1960.
(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.

(14, 24|1 e 4|2|60)

ANÚNCIOS

CURTUME MAGUARY S. A.
Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 15 de dezembro de 1959.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sede social, na Vila Maguary, Município de Ananindeua, reuniu às quinze horas a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de Curtume Maguary S. A., Assumindo a presidência o acionista José Ruy Melero de Sá Ribeiro, convidou para secretários os acionistas Octavio Meira e Michel Salame. Mandando proceder à chamada pelo livro de presença verificou haverem comparecido acionistas que representam sete mil cento e vinte duas ações a assim, havendo número legal declarou abertos os trabalhos. A seguir o presidente mandou lêr os anuncios de convocação desta assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de seis, treze e quinze do corrente e "Folha do Norte" dos mesmos dias, assim redigidos: — "Curtume Maguary S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. acionistas do Curtume Maguary S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Vila Maguary, Município de Ananindeua, no dia quinze de dezembro de 1959, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do aumento do capital; b) o que ocorrer. Belém, 6 de dezembro de 1959. (aa) Abel Borrajo e José de Oliveira Reis, Diretores. A

seguir o Senhor presidente anunciou que o aumento do capital social autorizado pela assembléia geral realizada a quinze de outubro do ano corrente, até mais cinco milhões de cruzeiros foi subscrito em sua totalidade no prazo legal pelos seguintes acionistas: — Alcyr Boris de Souza Meira, sessenta e sete (67) ações; Ascension Melero de Sá Ribeiro, setecentas e cinquenta e quatro ações (754); Companhia de Seguros Aliança do Pará, duzentas ações (200); Domingos F. Bastos, quatrocentas ações (400); José Ruy Melero de Sá Ribeiro, setecentas e cinquenta e quatro ações (754); José Melero Carrero, mil e quinhentas ações (1.500); Jorge Marcial de Pontes Leite, centena ações (80); Michel Salame, cem ações (100); Octavio Augusto de Bastos Meira, seiscentas e vinte ações (620); Paulo Rúbio de Souza Meira, sessenta e sete ações (67); Raul Vicente, cem ações (100); Ronald Costa Borrajo, cinquenta e oito ações (58); Said Salame, duzentas ações e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, cem ações (100), no total de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). Estando subscrito todo o aumento de capital proposto, o senhor presidente declarou que ia submeter essa subscrição à aprovação da Assembléia Geral. Submetida a aprovação da assembléia geral a proposta do aumento e sua subscrição, foi tudo aprovado unanimemente. A seguir o senhor presidente declarou que havia necessidade de alterar os estatutos sociais, nas partes atingidas pelo aumento do capital, mesmo porque os cinco milhões do ora aprovado são representados por cinco mil ações preferenciais do valor de mil cruzeiros cada uma, tudo na conformidade da proposta da Diretoria aprovada na reunião de assembléia geral de quinze de outubro do ano corrente. Assim o artigo quinto (5o.) dos Estatutos sociais, passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5o. — O capital social, todo ele realizado, é no valor de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) dividido

em quinze mil ações, do valor de mil cruzeiros cada uma, sendo dez mil ordinárias e cinco mil preferenciais, nominativas ou ao portador, conforme o preferirem os acionistas. Parágrafo único. — As ações preferenciais fica assegurada a preferência para recebimento de um dividendo anual de dez por cento e prioridade no reembolso do capital social". O artigo sexto passará a ter a seguinte redação: "Art. 6o. — A cada ação, inclusive as preferenciais, corresponde um voto nas deliberações da Assembléia geral". O senhor presidente submeteu à Assembléia a nova redação dos artigos quinto e sexto acima enunciada, sendo aprovada sem discrepância. A seguir o senhor presidente declarou que estando exgotada a ordem do dia concedia a palavra a qualquer acionista que quizesse usá-la. Como ninguém se manifestasse o presidente suspendeu os trabalhos por vinte minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi lida a presente ata, que achada conforme foi aprovada unanimemente e vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. Eu, Octavio Augusto de Bastos Meira servindo de Secretário, a lavrei e assino. — (aa) J. R. M. de Sá Ribeiro — Octavio Augusto de Bastos Meira — Michel Salame — Abel Borrajo — P. p. Ascension Melero de Sá Ribeiro — Aloysio G. de Menezes — Aloysio G. de Menezes — Said Salame — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Domingos Francisco Bastos — Ronald Costa Borrajo — P. p. Alcyr Boris de Souza Meira — Octavio Meira — Paulo Rúbio de Souza Meira — P. p. de José Melero Carrero — Octavio Meira — Jorge Marcial de Pontes Leite — Oscarina Saunders — Maria Sylvia Saunders da Silva — Raul Vicente — José Oliveira Reis — Silvestre Juliano de Brito — Joaquim Menino Barbosa — João Canuto da Silva — Banco Moreira Gomes. Declaro que a presente em duas folhas datilografadas e rubricadas é cópia autêntica da ata original da reunião de Assembléia Geral Ex-

traordinária realizada a 15 de dezembro de 1959 e lavrada no livro oficial de Assembléia Gerais de nossa sociedade.

Belém, 22 de janeiro de 1960. — (a) José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Presidente.

Reconheço verdadeira a firma supra de José Ruy Melero de Sá Ribeiro. Belém, 23 de janeiro de 1960. Em testemunho EFL da verdade. — (a) Eduino de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO DO PARÁ

Emolumentos da Junta Comercial

N. 105—Fls. 16 Cr\$ 2.000,00
Pagou dois mil cruzeiros.
1a. Seção, 25 de janeiro de 1960. — O funcionário L. Souza.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata, em 5 vias foi apresentada no dia 25 de janeiro de 1960, e mandanda arquivar por despacho do Diretor, a 25 de janeiro, contendo 2 folhas de ns. 122|123, que vão por mim rubricada com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 63|1960. E, para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria de da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de janeiro de 1960. — (a) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. — Dia — 28|1|60)

PARÁ INDUSTRIAL S. A.

Subscrição do aumento de capital

A V I S O

São convidados os Srs. Acionistas de PARÁ INDUSTRIAL S. A., a exercerem a preferência que lhes é assegurada pelo art. 111 do Dec. Lei n. 2.627, de 26|9|1940, relativamente ao aumento de capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada a 23 do corrente, dentro em trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente aviso.

Belém, 26 de janeiro de 1960. — (a) Fernando Augusto Nascimento, Diretor.

(Ext. — Dias 27|1, 10 e 25|2|60)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959
(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	72.943.340,10	Fundo de Reserva Legal	112.336.988,99
Em Depósito no Banco do Bra- sil S. A.	51.395.062,80	Fundo de Previsão	1.811.141.284,50
Em Depósito à Ordem da Superin- tendência da Moeda e do Crédito	26.114.871,30	Outras Reservas	1.175.647.049,60
	150.453.274,20		3.249.125.323,00
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/		Depósitos	
Corrente	2.639.880.381,90	a vista e a curto prazo	
Titulos Descontados	889.383.188,60	de Poderes Públicos	64.634.095,40
Letras a Receber		de Autarquias ...	22.623.800,00
de conta própria	70.107.056,70	em C/C Sem Limite	153.080.633,90
Agências no País	4.549.677.077,30	em C/C Populares	95.228.988,90
Correspondentes no		em C/C Sem Juros	172.708.144,00
País	1.341.556,20	em C/C de Aviso	6.026,90
Outros Créditos	1.729.497.652,40	Outros Depósitos	57.184.932,10
	9.879.886.913,10		565.466.621,20
		A prazo	
Imóveis	17.158.228,40	de diversos	
Titulos e Valores Mobiliários		a Prazo Fixo	7.122.239,00
Ações e Debêntures	19.945.200,00	Letras a Prêmio	1.762.841,80
Outros Valores	8.500,00		8.885.080,80
	9.916.998.841,50		574.351.702,00
C—Imobilizado		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	94.649.905,60	Obrigações Diversas	181.294.455,90
Móveis e Utensílios	58.278.498,70	Letras a Pagar ..	279.613.724,80
Material de Expediente	22.302.314,80	Agências no País	4.385.728.991,00
Instalações	7.862.638,20	Correspondentes no	
	183.093.357,30	País	554.318,40
		Ordens de Paga- mento e Outros	
D—Resultado Pendente		Créditos	1.348.709.225,90
Outras Contas	3.543.731,20	Dividendos a Pa- gar	111.997.792,70
E—Contas de Compensação			6.307.898.508,70
Valores em Garantia	4.583.387.428,20		6.882.250.210,70
Valores em Custódia	668.467.668,60	H—Resultado Pendente	
Titulos a Receber de Conta Alheia	773.828.949,30	Contas de Resultado	122.713.670,50
Outras Contas	945.056.041,80	I—Contas de Compensação	
	6.970.740.087,90	Depositantes de Valores em Garan- tia e em Custódia	5.251.855.096,80
		Depositantes de Titulos à Cobrança	
		no País	773.828.949,30
		Outras Contas	945.056.041,80
			6.970.740.087,90
			Cr\$ 17.224.829.292,10
	Cr\$ 17.224.829.292,10		

Belém, 31 de dezembro de 1959

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adqui-
rida e em estoque Cr\$ 573.511.883,20.

REMY ARCHER
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Registro 64.189 — C R C 0383

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	21.730.478,80	Receita de Juros	136.977.095,40
Despesas Gerais Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	186.264.154,50	Descontos	51.128.101,10
Gastos de Material	2.471.437,20	Menos os do exercício seguinte	13.683.818,10
Impostos	9.711.023,30	Comissões Recebidas ou Debitadas	105.341.524,30
Outras Contas	97.259.923,30	Renda de Capitais não Empregados em Operações Sociais	215.219,20
Amortização do Ativo	6.030.540,00	Outras Rendas	273.259.569,30
Perdas Diversas	3.802.683,40		
Distribuição do Lucro Líquido			
Fundo de Reserva Legal	11.298.402,50		
Fundo de Previsão	201.130.926,20		
Fundo de Assistência aos Funcionários (Art. 48, dos Estatutos)	4.519.361,00		
Fundo de Assistência aos Seringueiros (2%)	4.519.361,00		
Dividendo à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	Cr\$ 553.238.291,20		Cr\$ 553.238.291,20

Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1959.

REMY ARCHER
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 64189 — CRC — 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e artigo 1.º do decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A, relativos ao movimento compreendido

entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1959, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro
Pedro de Castro Alvares
Ernande Anglada

(Ext. — 28/1/60)

ANÚNCIOS

RADIO MARAJOARA S. A.
Assembléa Geral Extraordinária

(2a. CONVOCAÇÃO)

Convidam-se os senhores acionistas da Rádio Marajoara S/A. para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 4 (quatro) de fevereiro próximo, às 17 (dezesete) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 100 a 104, nesta cidade, a fim de conhecer da proposta de aumento do capital social formulado pela Diretoria com apoio do Conselho Fiscal, e decidir sobre a mesma bem como sobre a consequente modifica-

ção estatutária.

Belém, 25 de janeiro de 1960.

João de Medeiros Calmom
— Presidente.
(Ext. — Dia 26, 27 e 28/1/60)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99, do Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas do expediente deste Banco, em sua sede, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Cópia do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de janeiro de 1960.
Remy Archer
Presidente
(Ext. — 28/1; 14 e 28/2/59)

COMARCA DA CAPITAL

Aviso com o prazo de 10 dias
Judith Monarca e Pepes, escritora interina do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio, da Comarca da capital do Estado do Pará, etc..

Pelo presente edital, aviso aos interessados que se processam, neste Cartório, as habilitações de crédito de Ferreira Gomes Ferragista S.A., na falência de Araújo & Pereira, com sede nesta cidade, à rua 28 de Setembro número 377, que é credora de Araújo & Pereira, de quantia de Cr\$ 16.317,50 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta centavos), resultante das duas inclusas Duplicatas P-59/711 e P-59/1035; ficando assinado o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para que se manifeste sobre o mencionado crédito apresentado as impugnações que julgarem úteis. É este afixado à porta dos Auditórios, publicado no Diário Oficial, e na Imprensa desta Capital Dafo e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos qua-

tro dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta. Eu, Judith Monarca e Pepes, escritora interina, datilografei, subscrevo e assino.

a.) Judith Monarca e Pepes —
Escritora interina.
(Ext. — 28 e 29/1/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: Maria Ferreira dos Santos; e, recorrido: Odo Luvero Carneiro de Amorim, afim de ser dito petição, impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1960.

Olyntho Toscano
Escritório do feito



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1960

NUM. 5.724

EDITAIS — JUDICIAIS

PRCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aristedes de Lima Freire e Hilda da Silva Souza, ele solt., nat. de Portugal, comerciante, filho de Amadeu de Lima Freire e Elvira Domingues Freire, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel da Silva Souza e Raimunda Souza, res. n. cidade: — José Maria Maciel e Júlia Paiva Pires, ele solt., nat. do Pará, vendedor, filho de Catarina Maciel, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Custódio de Amorim Pires e Maria Antonieta de Paiva Pires, res. n. cidade: — Celestino Ferreira Vidonho e Marieta Jares Aguiar, ele solt., nat. de Portugal, comerciante, filho de Jaime de Jesus Vidonho e Braselina de Jesus Ferreira, ela solt., nat. do Pará, comerciaría, filha de João de Deus Aguiar e Emilia Jares Aguiar, res. n. cidade: — José Maria Sá Teixeira Mendonça Marques e Maria Ruth Rodrigues Chaves, ele solt., nat. de Portugal, filho de Adalberto de Mendonça Marques e Maria de Lourdes Gama Braga Sá Teixeira Mendonça Marques, bancário, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Hypolito Alves Chaves e Conceição Rodrigues Chaves, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguem souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 26 de janeiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento n.º capital, assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 26464 — 271 e 2/2[60])

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Orestes Pedro Rodrigues de Oliveira e Maria Helena da Silva Marques, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Jacinto de Jesus Soares de Oliveira e Marcionila Pinheiro Rodrigues de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Ferreira Marques e de Guiomar da Silva Marques, res. n. cidade: — Relio Maria Carvalho Brabo e Osvaldina Mandeira da Silva, ele solt., nat. do Pará, comerciaría, filho de José Camarão Brabo e Maria Antonia de Carvalho Brabo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Ferreira da Silva e Selolinda Bandeira da Silva, res. n. cidade: — Adamor Carrera Fonseca e Orelia Garcia Fraia, ele solt., nat. do Pará, comerciarío, filho de Arlindo Antonio da Fonseca e Julieta Carreira da Fonseca, ela solt., nat. do Amazonas, doméstica, filha de Oscar Mendes Fraia e Otilia Garcia Fraia: —

Antonio Cesar Pinto Brasil e Maria Natércia Osorio de Mendonça, ele solt., nat. do Pará, estudante, filho de Arinos Carneiro Brasil e Maria de Araújo Pinho Brasil, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Rui Pinto de Mendonça e Maria Stella Osorio de Mendonça, res. n. cidade: Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguem souber de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 26 de janeiro de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n.º capital assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 26.465 — 271 e 2/2[60])

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jayme Ferreira Bastos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa Humaitá n.º 396. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Estado do Pará, em 25 de janeiro de 1960. (a) — José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T. — 26.534. 28, 29, 30, 31[1] e 2/2[60].)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO EDITAL

Pelo presente Edital, e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, NOTIFICO a quem interessar possa, que o Egrégio Tribunal, em sua audiência de vinte e dois do corrente determinou o processamento da extensão da decisão que proferiu nos autos do processo TRT 135159, — DISSÍDIO COLETIVO, intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Belém, contra os empregadores da espécie — a toda a categoria profissional e econômica abrangida pelo referido Sindicato, tendo os interessados o prazo de trinta dias para se manifestarem a respeito. Outrossim, ficam cientes aos termos da referida decisão: "Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada pelas empresas demandadas, e, por maioria de três votos, vencido o Juiz Relator, no mérito, julgar procedente, em parte, o dissídio, para determinar um aumento de setenta e um por cento (71%) sobre os salários vigentes a 31 de dezembro de 1958, excluídos os que percebem atualmente o sala-

rio mínimo regional. O relator votou vencido quanto ao critério da majoração".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Belém, 25 de janeiro de 1960. Edméa Régio Barros, Diretora da Secretaria substituta (G — Dia 27/1[60])

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de janeiro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelante — Celeste Craveiro de Souza — Apelados — Os herdeiros de Raul Engelhard — Relator — Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares, idem idem, ex-officio, idem, apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — José Mario da Motta Guerra Chermont e Maria Terezinha de Mesquita Chermont — Relator — Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Janeiro de 1960. Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de janeiro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, do Recurso & ex-officio de Habeas Corpus da Comarca de Soure, em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca, e, recorrido Patroliano Januário de Souza, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador — Oswaldo de Brito Farias. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de Janeiro de 1960. Luis Faria — Secretário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

VENDA EM HASTA PÚBLICA O Dr. Stelio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de direito desta Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Ação Executiva que se processa perante este Juizo e Cartório o do 1.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A., por seu procurador Francisco de Lasmartins Nogueira e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos vinte e dois dias do corrente mês, autori-

zou a venda, em hasta pública, dos bens abaixo descritos com suas respectivas avaliações pertencentes a Renato Americo do Vale Corrêa, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima das respectivas avaliações, pelo porteiro dos auditórios, o quem suas vezes fizer, no dia 2 do mês próximo, às 10 horas da manhã, no local em que se realizam as vendas em hasta pública por este Juizo, no Edifício do Forum desta Comarca. Descrição e avaliação dos bens que serão vendidos em hasta pública. I — Uma Camionete de cor verde claro montada em quatro pneus marca "Pontiac", motor n.º 501.342, chapa 9592, que está avaliada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 2 — Um caminhão marca "Dodge" V-8-V-H, chapa 10598, motor n.º 1635729, com cabine cor laranja, carroceria e capota pintada de marrom, modelo 56, montado em seis pneus, com seis metros e setenta centímetros de chassi, avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); 3 — Um caminhão marca "Fargo" cabine de cor encarnado, com carroceria e capota pintadas de encarnado, chapa 9246, motor n.º 11208052, modelo 51, com seis metros e setenta centímetros de chassi, todo desmontado e sem pneus, avaliado em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); 4 — Um caminhão marca "Ford" F-600, com cabine de cor laranja, carroceria pintada de cor cinzenta, modelo 52, chapa 10934, motor n.º 94550, com seis metros e setenta centímetros de chassi, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); os descritos bens encontram-se depositados em um terreno de propriedade do sr. Nina Ribeiro, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no Edifício do Forum desta Comarca e por cópia publicado pela Imprensa, uma vez no órgão Oficial e duas vezes no jornal local Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Sulamita Silva, escrevente Juramentada do 1.º Ofício o datilografar e conferir. O escrivão Raimundo Lauro Damasceno. (a) Stelio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito. Está conforme com o próprio original. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão mandei datilografar, subscrevo-me e assino. Capanema, 22 de janeiro de 1960.